FIDC PLUGIFY TECH I

CNPJ: 43.866.371/0001-63

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda.
Data de Registro:	27/out/2021	**Custodiante:**	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Classes de Cotas:	Sênior, Sub. Mezanino e Sub. Júnior	**Agente de Cobrança:**	Plugify Tecnologia S.A.

Política de Investimento:

Direitos Creditórios – Os direitos creditórios devidos por cada um dos Devedores decorrentes das operações de locação de Equipamentos nos termos de um Contrato de Locação e respectivo Pedido de Locação, juntamente com todos os direitos (inclusive direitos reais de garantia), privilégios, preferências, prerrogativas, seguros e ações a estes relacionadas, bem como reajustes monetários, juros, a Multa Contratual e encargo;

Ativos Financeiros – A parcela do PL não alocada em Direitos Creditórios poderá ser mantida em moeda corrente nacional ou aplicada nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional pós-fixados; (b) operações compromissadas, com liquidez diária, lastreadas em títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional, com liquidez diária, desde que sejam contratadas com uma Instituição Autorizada; (c) certificados de depósito financeiro, com liquidez diária cujas rentabilidades sejam vinculadas à Taxa DI, emitidos por uma Instituição Autorizada, com prazo limite de 365 dias corridos, desde que não sejam subordinados ou vinculados nos termos da Resolução do CVM n.º 2.921, de 17 de janeiro de 2002; e (d) cotas de fundos de investimentos referenciados à Taxa DI, com liquidez diária, cujas carteiras sejam compostas, por títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou operações compromissadas lastreadas em ativos de emissão do Tesouro Nacional;

Critérios de Elegibilidade:

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, na respectiva Data de Oferta de Direitos Creditórios: (a) os Direitos Creditórios deverão ser exclusivamente expressos em moeda corrente nacional; (b) os Direitos Creditórios não estejam vencidos na respectiva Data de Aquisição e Pagamento; (c) os respectivos Devedores não poderão estar inadimplentes perante o Fundo com relação a todos os pagamentos devidos em virtude dos Direitos Creditórios Cedidos há mais de 10 dias contados da data do respectivo vencimento; (d) a taxa de cessão de cada Direito Creditório deverá corresponder, no mínimo, à Taxa Mínima de Cessão; (e) considerada *pro forma* (como se já ocorrido) a aquisição dos Direitos Creditórios ofertados, os Direitos Creditórios emitidos ou devidos por qualquer Devedor e seu Grupo Econômico não poderão representar mais do que o maior montante entre os limites estabelecidos abaixo, sem prejuízo das regras previstas na regulamentação aplicável sobre concentração de Devedores:

Prazo contado a partir da Data de Início do Fundo	Até o 12º mês (inclusive)	Entre o 13º mês (inclusive) e o 24º mês (inclusive)	A partir do 25º mês (inclusive)
Maior Devedor	20,0% do PL ou R$ 20 milhões	15,0% do PL ou R$ 15 milhões	10,0% do PL ou R$ 10 milhões
5 maiores Devedores	45,0% do PL ou R$ 45 milhões	40,0% do PL ou R$ 40 milhões	30,0% do PL ou R$30 milhões
10 maiores Devedores	60,0% do PL ou R$60 milhões	50,0% do PL ou R$ 50 milhões	35,0% do PL ou R$ 35 milhões

(f) o respectivo Devedor não seja a Administradora, a Gestora, o Custodiante, ou uma de suas respectivas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto; (g) tenham sido devidamente celebrados e estejam em vigor o Contrato de Cessão e o Contrato de Alienação Fiduciária; e (h) o Contrato de Locação deverá ter prazo mínimo de locação de 24 meses e prazo máximo de 36 meses;

Condições de Cessão:

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam às seguintes Condições de Cessão, a serem verificadas pela Gestora, na Data de Oferta de Direitos Creditórios: (a) os Devedores deverão ser submetidos à avaliação de crédito realizada pelo Cedente, conforme Política de Crédito; (b) os Direitos Creditórios não poderão ser cedidos por Devedor que esteja em processo de falência; (c) considerando pro forma (como se já ocorrido) a aquisição dos Direitos Creditórios, o valor das disponibilidades deverá ser maior ou igual à soma da Reserva de Amortização; (d) considerando pro forma (como se já ocorrido) a aquisição dos Direitos Creditórios, o Índice de Cobertura e Índice de Liquidez devem ser iguais ou superiores a 1,00; (e) os Direitos Creditórios de cada cessão deverão ter como objeto a totalidade das parcelas vincendas de um mesmo Pedido de Locação; (f) os Equipamentos deverão ser considerados Equipamentos Elegíveis; e (g) os Contratos de Locação deverão possuir cláusula de reajuste anual pelo IPCA ou pelo IGP-M;

***Benchmark*:**

Cotas Seniores: CDI + 6,0% a.a.;

Cotas Subordinadas Mezanino: CDI + 7,5% a.a.;

Subordinação:

A razão mínima admitida entre o PL e o somatório do valor das Cotas Seniores em circulação será equivalente a 105,0%, ou seja, 4,8% em Cotas Subordinadas Mezanino e Júnior. O Regulamento prevê, ainda, o Índice de Cobertura Sênior e Mezanino, calculado pelo Custodiante em cada data de verificação e cada data de oferta de Direitos Creditórios;

Nº de Cotistas:

Cotas Seniores: 18; e Cotas Subordinadas: 36 (em jun/24)

Regulamento: 13/nov/2023

Ratings

Classes	2T24 (Atual)	1T24	Rating Inicial	Data da Atribuição
Sênior (1ª Série)	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	Inicial: 02/fev/2023
Subordinada Mezanino A	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	Inicial: 02/fev/2023
Subordinada Júnior	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	Inicial: 02/fev/2023

Validade dos Ratings: 11/jan/2025

Analistas

Carolina Marçal
Tel.: 55 11 3377 0741
carolina.marcal@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 05 de setembro de 2024, afirmou os ratings '**brA-**(sf)', '**brBB+**(sf)' e '**brB(**sf)', respectivamente, das Cotas Seniores (1ª Série), Cotas Subordinadas Mezanino A e Cotas Subordinadas Júnior do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Plugify Tech I (FIDC Plugify Tech I / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Em 23 de abril de 2024, conforme a Consulta Formal, foi deliberada a liquidação antecipada do Fundo.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2024 (2T24), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Seniores (1ª Série), Subordinadas Mezanino A e Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de ratings poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações regulamentares, principalmente em Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão, e substituições dos participantes dos Fundo; (ii) elevações dos níveis de inadimplência e perda da carteira acima do esperado; e (iii) observação de desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos no Regulamento atual, sobretudo em relação os limites de concentração atualmente praticados pelo Fundo.

PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "OK.": enquadrado; "NE": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	**Parâmetro**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**
Direitos Creditórios/PL	Mín. 50,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Fonte: Vórtx DTVM Ltda.

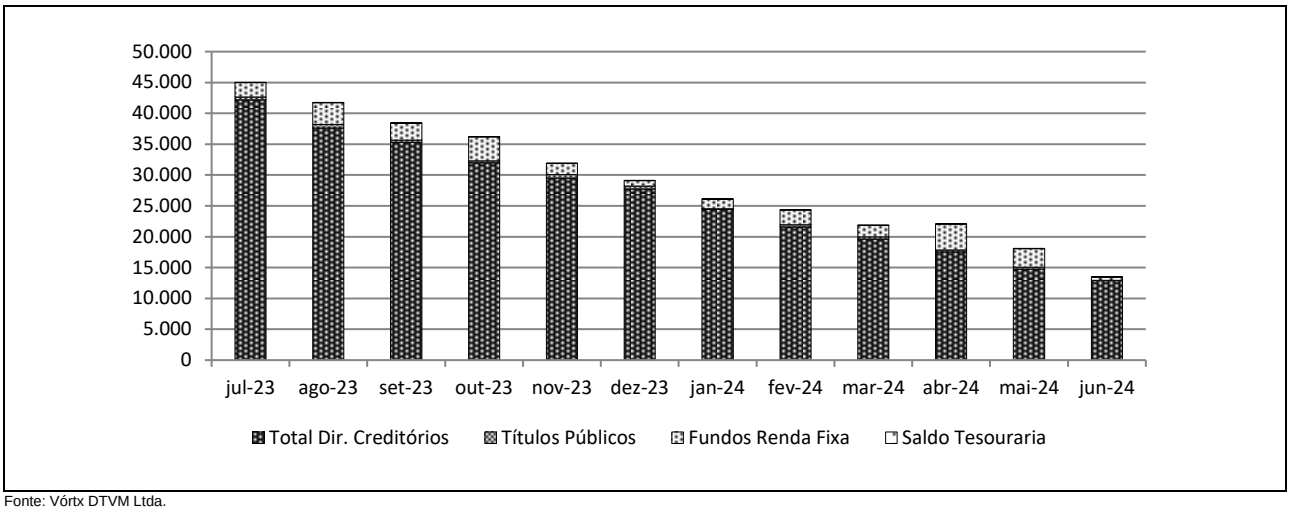
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**
Direitos Creditórios	41.846	37.420	34.989	31.524	29.308	26.877	24.041	21.527	19.277	17.338	14.604	12.593
Créditos Vencidos	363	202	298	460	214	851	457	53	354	223	133	353
Total Dir. Creditórios	**42.209**	**37.622**	**35.287**	**31.984**	**29.523**	**27.728**	**24.498**	**21.579**	**19.631**	**17.561**	**14.737**	**12.946**
Títulos Públicos	460	571	384	329	530	505	29	358	332	309	311	-
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	2.330	3.519	2.723	3.853	1.849	846	1.566	2.396	1.859	4.160	2.993	509
Saldo Tesouraria	2	2	3	1	2	2	19	2	4	-	-	-
Total Geral da Carteira	**45.001**	**41.714**	**38.397**	**36.168**	**31.904**	**29.081**	**26.112**	**24.335**	**21.826**	**22.029**	**18.042**	**13.454**
PDD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-4
PL	**44.923**	**41.627**	**38.309**	**36.084**	**31.816**	**28.989**	**25.921**	**24.245**	**21.731**	**22.094**	**17.954**	**13.349**

Fonte: Vórtx DTVM Ltda.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**
Direitos Creditórios	93,1%	89,9%	91,3%	87,4%	92,1%	92,7%	92,7%	88,8%	88,7%	78,5%	81,3%	94,3%
Créditos Vencidos	0,8%	0,5%	0,8%	1,3%	0,7%	2,9%	1,8%	0,2%	1,6%	1,0%	0,7%	2,6%
Total Dir. Creditórios	**94,0%**	**90,4%**	**92,1%**	**88,6%**	**92,8%**	**95,7%**	**94,5%**	**89,0%**	**90,3%**	**79,5%**	**82,1%**	**97,0%**
Títulos Públicos	1,0%	1,4%	1,0%	0,9%	1,7%	1,7%	0,1%	1,5%	1,5%	1,4%	1,7%	0,0%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	5,2%	8,5%	7,1%	10,7%	5,8%	2,9%	6,0%	9,9%	8,6%	18,8%	16,7%	3,8%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,2%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,3%**	**100,3%**	**100,7%**	**100,4%**	**100,4%**	**99,7%**	**100,5%**	**100,8%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Vórtx DTVM Ltda.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Fonte: Vórtx DTVM Ltda.

Prazo Médio da Carteira												
Descrição	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**
Prazo Médio (dias corridos)	168	164	156	146	139	133	127	119	114	106	99	96

Fonte: Vórtx DTVM Ltda.

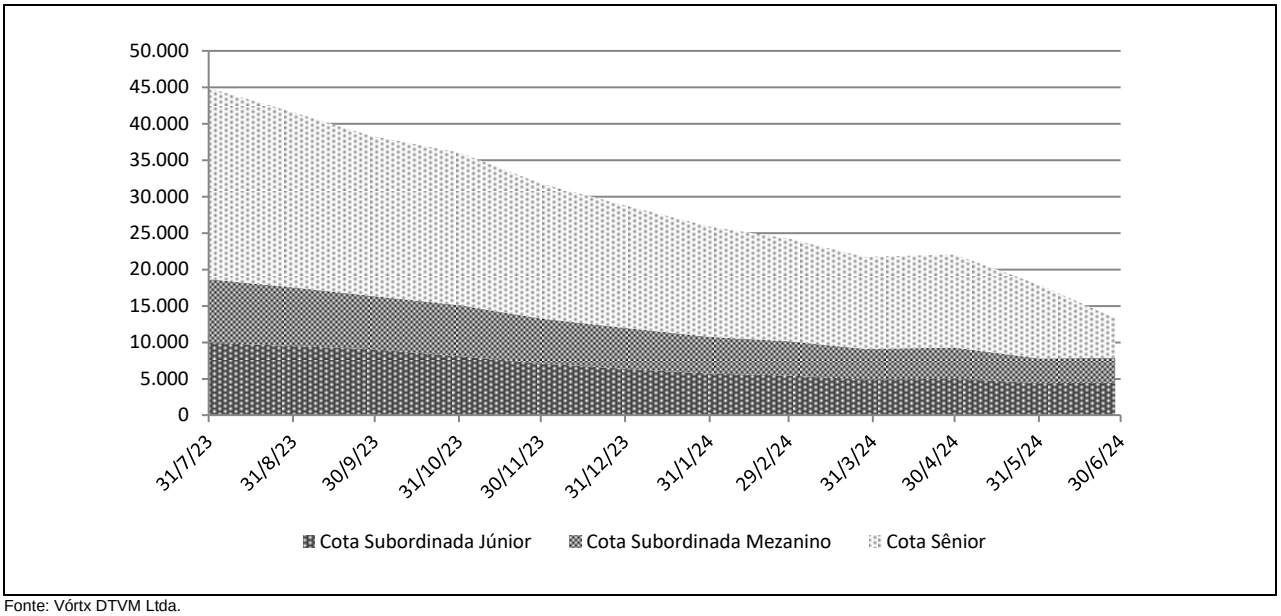
Concentração entre os maiores cedentes e sacados (% do PL) (*) ([1])												
Descrição	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**
Maior Cedente*	94,0%	90,4%	92,1%	88,6%	92,8%	95,7%	94,5%	89,0%	90,3%	79,5%	82,1%	97,0%
Maior Sacado	20,2%	20,0%	20,0%	19,4%	20,1%	22,4%	21,8%	17,4%	18,2%	16,7%	19,1%	25,0%
5 maiores sacados	65,0%	62,7%	64,1%	60,9%	63,6%	67,0%	66,1%	61,0%	63,4%	55,8%	59,5%	72,4%
10 maiores sacados	78,7%	76,2%	78,2%	75,1%	78,8%	82,2%	82,0%	77,1%	79,3%	69,9%	74,3%	89,1%
20 maiores sacados	88,4%	85,2%	87,5%	84,2%	88,3%	91,7%	91,3%	86,3%	87,7%	77,3%	80,4%	95,7%

Fonte: Vórtx DTVM Ltda.

Posição do PL (R$ Mil)												
Data	**Cota Sênior**			**Cota Subordinada Mezanino A**			**Cota Subordinada Júnior**			**Sub. Jr. (% do PL)**	**Sub. Total (% do PL)**	**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**$ / Unid.**	**$ Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid.**	**$ Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid.**	**$ Total (R$ Mil)**			
28/6/24	36.652	0	5.442	12.214	0	3.433	12.460	0	4.475	33,5%	59,2%	13.349
31/5/24	36.652	0	10.153	12.214	0	3.386	12.460	0	4.415	24,6%	43,5%	17.954
30/4/24	36.652	0	12.808	12.214	0	4.277	12.460	0	5.009	22,7%	42,0%	22.094
28/3/24	36.652	0	12.631	12.214	0	4.212	12.460	0	4.887	22,5%	41,9%	21.731
29/2/24	36.652	0	14.074	12.214	0	4.694	12.460	0	5.477	22,6%	41,9%	24.245
31/1/24	36.652	0	15.154	12.214	0	5.055	12.460	0	5.712	22,0%	41,5%	25.921
29/12/23	36.652	0	16.935	12.214	0	5.648	12.460	1	6.406	22,1%	41,6%	28.989
30/11/23	36.652	1	18.535	12.214	1	6.182	12.460	1	7.100	22,3%	41,7%	31.816
31/10/23	36.652	1	20.970	12.214	1	6.994	12.460	1	8.120	22,5%	41,9%	36.084
29/9/23	36.652	1	21.939	12.214	1	7.317	12.460	1	9.053	23,6%	42,7%	38.309
31/8/23	36.652	1	24.091	12.214	1	8.036	12.460	1	9.501	22,8%	42,1%	41.627
31/7/23	36.652	1	26.226	12.214	1	8.747	12.460	1	9.951	22,2%	41,6%	44.923

Fonte: Vórtx DTVM Ltda.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

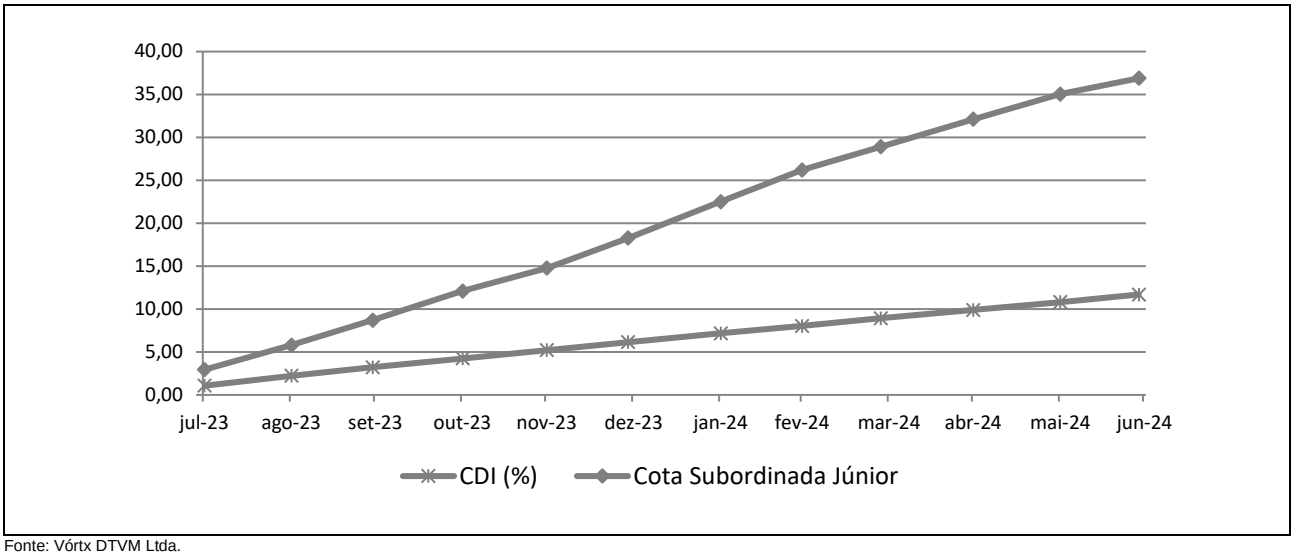


Fonte: Vórtx DTVM Ltda.

Rentabilidade Mensal da Cota											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino A			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	1,26	159,26	18,31	1,37	173,59	19,97	1,36	172,26	36,87
mai-24	0,83	10,81	1,32	159,07	16,84	1,44	173,33	18,35	2,22	266,39	35,04
abr-24	0,89	9,89	1,40	157,98	15,32	1,53	172,00	16,66	2,50	281,25	32,11
mar-24	0,83	8,92	1,30	156,42	13,72	1,41	170,01	14,91	2,14	256,77	28,89
fev-24	0,80	8,03	1,25	155,69	12,26	1,35	169,10	13,31	3,03	378,45	26,20
jan-24	0,97	7,17	1,48	153,27	10,88	1,61	166,15	11,79	3,58	370,08	22,49
dez-23	0,89	6,14	1,36	152,48	9,26	1,48	165,13	10,03	3,05	341,40	18,26
nov-23	0,92	5,20	1,39	151,26	7,79	1,50	163,61	8,42	2,38	260,30	14,75
out-23	1,00	4,25	1,49	149,28	6,32	1,61	161,20	6,82	3,11	311,53	12,08
set-23	0,97	3,22	1,44	148,29	4,76	1,56	159,93	5,13	2,75	282,54	8,70
ago-23	1,14	2,22	1,68	147,57	3,27	1,81	159,04	3,52	2,78	243,98	5,80
jul-23	1,07	1,07	1,56	145,89	1,56	1,68	156,99	1,68	2,94	274,15	2,94

Fonte: Vórtx DTVM Ltda.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Vórtx DTVM Ltda.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito para as Cotas Seniores (1ª Série), Cotas Subordinadas Mezanino A e Cotas Subordinadas Júnior do FIDC Plugify Tech I (Fundo) se reuniu, via teleconferência, no dia 05 de setembro de 2024. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20240905-4.
2. As classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.
3. As classificações das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em contratos comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Estruturador, da Gestora e da Cedente do Fundo.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Administradora e Custodiante, e tampouco para partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 05 de setembro de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**